



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA Nº.8/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2001

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o Vereador João Manuel Pires Lopes que justificou a falta.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

#### Alteração à Ordem do Dia-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi deliberado por unanimidade** aprovar a alteração à Ordem do Dia de modo a substituir o ponto 7(Homologação de Lista de Classificação de Concursos de Pessoal), por (Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças) passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação da Acta da reunião anterior (Acta nº.6)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Concursos-----
5. Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2001/2002-----
6. Implementação da Internet nas Escolas do 1º Ciclo-----
7. Alteração à Tabela da Taxas, Tarifas e Licenças-----
8. Correspondência-----
9. Outras Actividades da Câmara-----

#### Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia três de Abril de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades **de vinte cinco**

milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e setenta escudos e setenta centavos.

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR  
(Acta n.º 6)

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada por unanimidade** a acta da reunião anterior (Acta n.º.6)

2 – OBRAS

A) Particulares:

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras

Processo: **58/2000**

Requerente: **José Vicente Ferreira Amareleja**

Morada: Monte Ribeiro Fundo - Orada - Borba

Local da obra: Loteamento do Forno - Orada - Borba

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar.

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.**

Processo: **11/2001**

Requerente: **Maria Vitória Sardinha de Sá**

Morada: Rua de S. Francisco, 20 - Borba

Local da obra: Rua de S. Francisco, 20 - Borba

Obra a executar: Execução de lage.

**Foi aprovado o projecto de arquitectura, especialidades e a emissão da licença de obras.**

Projectos de Arquitectura

Processo: **04/2001**

Requerente: **Manuel Joaquim Generoso Rosado**

Morada: Rua Dr. Joaquim Sousa Bastos, 10 – 1º Dtº- Agualva - Cacém

Local da obra: Rua dos Trabalhadores, 9 – Rio de Moinhos - Borba

Obra a executar: Construção de um anexo. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **05/2001**-----

Requerente: **João Pereira Pires** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 28 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar – Rio de Moinhos - Borba ---

Obra a executar: Construção de Garagem. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **09/2001**-----

Requerente: **Maria Elias Gomes** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 10 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 10 – Rio de Moinhos – Borba-----

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **16/2001**-----

Requerente: **Firmino Francisco Morgado Massas** -----

Morada: Rua da Aldeia, 28 - Nora - Borba -----

Local da obra: Rua da Aldeia, 28 - Nora - Borba -----

Obra a executar: Construção de garagem. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

**Pedido de reapreciação de processo de obras (caducado)** -----

Processo: **87/2001**-----

Requerente: **Jacinto João Barradas Cristo** -----

Morada: Rua da Estação, 10 – Rio de Moinhos- Borba -----

Local da obra: Rua da Estação, 10 – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto do requerimento: Pedido de reapreciação de processo de obras caducado (nº94/97). -----

**Foi aprovada a reapreciação do processo de obras caducado (processo nº94/97).** -----

**Projectos no âmbito do programa “SOLARH”** -----

Processo: **04/99** -----

Requerente: **Mariana de Fátima Balsinha Brinquete Borbinha** -----

Morada: Rua de Montes Claros, 30 - Borba -----

Local da obra: Rua de Montes Claros, 30 - Borba-----

Objecto do requerimento: Programa “SOLARH” -----  
**Foi aprovado o projecto no âmbito do programa “SOLARH”.**-----

### **Projectos de legalização** -----

Processo: **23/01** -----  
Requerente: **Roseta da Conceição Raminhos Armário** -----  
Morada: Rua da Indústria, 17-R/C Dtº - Alcântara -----  
Local da obra: Avª da Nave, 1 – Nora – Rio de Moinhos - Borba.-----  
Obra a executar: Legalização de construção. -----  
**Foi aprovado o projecto de legalização.** -----

### **Loteamentos** ----- **Alteração ao projecto inicial nº01/99** -----

Processo: **01/99** -----  
Requerente: **Aprointal – Promoção Imobiliária e Industrial, Lda.,** -----  
Morada: Rua António Pires Antunes, 4 – R/C Dtº - Elvas -----  
Objecto de Requerimento: Alteração ao projecto de loteamento urbano nº01/99 -----  
O loteamento incide sobre uma parcela de terreno com 11.178,20 m2, provenientes dos seguintes artigos: -----  
- 570, secção C – rústico – 10.269,00 m2; -----  
- 900, secção C – urbano – 178,20 m2; -----  
- 2294, secção C – urbano – 90,00 m2; -----  
- 2293, secção C – urbano – 641,00 m2. -----  
Segundo o Plano de urbanização da vila de Borba, em plena eficácia, a parcela sujeita a loteamento situa-se em Zona de Construção Mais Recente (artº 5º), à qual se aplica os índices e condicionantes previstos no nº 6. -----  
Apresentam-se algumas alterações ao projecto aprovado, nomeadamente a substituição do lote 30, reservado a equipamento, por quatro lotes reservados a habitação (moradias unifamiliares em banda), constituindo-se mais um acesso ao espaço verde localizado no interior do triângulo definido pelas bandas habitacionais. -----  
Da análise da proposta actual, conclui-se o seguinte: -----  
**PLANTA DE SÍNTESE** -----  
- Não é representado o limite da área a lotear; -----  
- Surge, no desenho, um acesso existente à EN4. Este deve ser anulado da proposta, pois não poderá ser constituída esta servidão à estrada nacional; -----

- A proposta para os lotes 31 e 32 deve ser reformulada, pois a relação da garagem com o muro de divisão do lote não é fisicamente constituível; -
- A proposta deverá manter o estacionamento ao longo da banda dos lotes 13 a 22; -----
- Deverá ser representada a implantação das árvores ao longo dos passeios (em caldeiras) e na área entre o estacionamento em espinha e a EN4, de modo a criar uma barreira verde, tal como estava aprovado anteriormente; -----
- Colocar na legenda, a côr de rosa-claro destinada à garagem, de modo a que se possa distinguir da mancha destinada a habitação; -----
- Rectificar a numeração do lote 18; -----
- Cotar o desenho (lotes, edificações, arruamentos, passeios, etc). -----

#### **QUADRO SÍNTESE** -----

- Rectificar as áreas de implantação e consequentemente, de construção. Estas deverão incluir o espaço de garagem, para permitir um correcto cálculo da área de construção; -----
- Alterar a cêrcea de 7m, para 6,5m, de acordo com o que está previamente aprovado. -----

#### **REGULAMENTO** -----

Propõem-se alterações no Regulamento, de modo a clarificar as pretensões expostas no desenho: -----

- 1.2. – a planta síntese não apresenta o referido limite; -----
- 1.4. – as áreas especificadas em quadro anexo à planta síntese não coincidem com as do desenho; -----
- 1.6.1. – a cêrcea não deverá exceder os 6,5m aprovados anteriormente. Esta dimensão afigura-se já suficiente para os dois pisos pretendidos. Os 7m propostos são já excessivos, dado o pé-direito médio de um piso habitacional ser de 2,8m; -----
- 1.7. – Estes espaços não deverão ser sequer considerados anexos, pois fazem, tal como na mancha apresentada na planta síntese, parte da moradia. Assim, estes espaços devem ser considerados como área para estacionamento coberta. De acordo com a planta de síntese, devem ter uma cêrcea de um só piso, e não devem exceder a área prevista pela mancha de implantação. Parece esta alínea um pouco confusa nos seus objectivos, interdições ou propostas, dado que não poderá ser construído no lote nada mais além do que está especificado nas manchas de implantação; -----
- 2.6. – Retirar “se for edificado”, uma vez que este espaço deverá ser contabilizado para lugar de estacionamento, de modo a somar o número de lugares de acordo com a portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro; ---
- 3.4. – sugere-se retirar este ponto. -----

De acordo com a portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, assumindo a área total de construção estipulada nesta proposta (5829,05 m<sup>2</sup>), as áreas de cedência são: -----

- espaços verdes e de utilização colectiva – 950 m<sup>2</sup> (área proposta 680,98 m<sup>2</sup>); -----
- equipamentos de utilização colectiva – 1330 m<sup>2</sup> (o projecto não propõe equipamento de utilização colectiva); -----
- estacionamento – 83 lugares (o projecto propõe 73 lugares para estacionamento de veículos ligeiros). -----

Como não se prevê a implantação de equipamentos de utilização colectiva, esta área será convertida em compensação, sendo o seu valor de 10.783.650\$00 (dez milhões setecentos oitenta e três mil seiscentos e cinquenta escudos), de acordo com a fórmula  $0,02 \cdot C \cdot STP$ , expressa na tabela de taxas, licenças e tarifas prevista para o ano 2001, da Câmara Municipal de Borba. -----

A operação de loteamento fica sujeita à taxa de urbanização, calculada pela fórmula  $0,05 \cdot C \cdot STP$ , cujo montante a pagar à CMB é de 26.959.125\$00 (vinte e seis milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco escudos), ao qual será deduzido o valor das infraestruturas a apresentar. -----

**Assim, foi aprovada a alteração ao projecto inicial, ficando condicionado ao cumprimento das alterações anteriormente mencionadas.** -----

### **3 - REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### **a) Pedidos de informação sobre capacidade de uso do solo**-----

Processo: **158/2001** -----

Requerente: **Firmino António da Conceição Cacheirinha** -----

Morada: Rua de Elvas, 29 - Terrugem -----

Local: Quinta da Nora – Nora – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento, a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo do prédio rústico artº 12 – secção I, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Segundo a carta de ordenamento, a parcela em causa

localiza-se em três classes de uso do solo distintas: *Área Agrícola Condicionada, Recursos Hídricos Subterrâneos e Área Prioritária de Exploração.* -----

**Área Agrícola Condicionada (artº 45º)** - são áreas constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural.-----

- todos os efluentes domésticos, industriais e pecuários deverão ser obrigatoriamente objecto de tratamento completo, em instalação própria, sem o que não poderão ser lançados na rede de drenagem natural; -----

- são interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente, a rega com águas residuais sem tratamento prévio e a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos e orgânicos;-----

- O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controle contra a contaminação de solos e aquíferos. -----

As práticas agrícolas deverão ter em conta as características específicas destas áreas, devendo ser preconizadas novas tecnologias, com utilização de menores quantidades de pesticidas e fertilizantes e com mobilizações menos drásticas do solo, nomeadamente utilizando técnicas de agricultura biológica e protecção integrada. -----

**Recursos Hídricos Subterrâneos (artº 50º)** – Estes espaços são constituídos por áreas com características hidrogeológicas específicas, cuja elevada permeabilidade e deficiente filtragem natural as torna altamente vulneráveis a acções de contaminação, estando identificados como áreas de máxima infiltração no âmbito da REN. -----

**Área prioritária de exploração (artº 36º)** – são áreas definidas na Reserva de Aproveitamento dos Mármorez como elevado e provável interesse/utilização, que para efeitos deste regulamento se designam por **Áreas Prioritárias de Exploração**, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármorez, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e de usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso. -----

Processo: 163/2001 -----

Requerente: **Fabrimar – Indústria de Rochas e Equipamentos, S.A.** -----

Morada: Av<sup>a</sup> dos Lusíadas – Edifício Fabrimar – Matos Cheirinhos – S. Domingos de Rana -----

Local: Poço Bravo – Barro Branco – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo para os prédios rústicos artº 171 – secção D, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim, de acordo com a localização na carta de ordenamento e ao abrigo do regulamento do citado plano, a parcela localiza-se em duas classes distintas de uso do solo: **área de floresta de protecção e área prioritária de exploração.** -----

**Área de floresta de protecção** (artigo 48º) - cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

1. Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas;
2. Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
3. Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
4. Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
5. Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive. -----

**Área prioritária de exploração (artº 36º) – as áreas definidas na Reserva de Aproveitamento dos Mármorez como elevado e provável interesse/utilização, que para efeitos deste regulamento se designam por Áreas Prioritárias de Exploração, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármorez, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e de usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso.** -----

Processo: **165/2001** -----

Requerente: **Manuel Joaquim Bento Mourinha** -----

Morada: Estrada de Estremoz, 21 - Borba -----

Local: Maria – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a informação sobre capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director



Municipal em plena eficácia, para o prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 36 – secção I, freguesia de Rio de Moinhos. A parcela do requerente localiza-se em **Área Agrícola Condicionada** (artigo 45º ), estas áreas são constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. -----

- são interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente, a rega com águas residuais sem tratamento prévio e a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos e orgânicos.-----

- O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controle contra a contaminação de solos e aquíferos. -----

- As práticas agrícolas deverão ter em conta as características específicas destas áreas, devendo ser preconizadas novas tecnologias, com utilização de menores quantidades de pesticidas e fertilizantes e com mobilizações menos drásticas do solo, nomeadamente utilizando técnicas de agricultura biológica e protecção integrada. -----

#### **b) Pedido de Averbamento de Loteamento em Nome de Outro -----**

Processo: **107/2001**-----

Requerente: **Aprointal – Promoção Imobiliária e Industrial, Lda. (mediante declaração da ainda promotora, Srª Maria José Coelho da Silveira Machado)** -----

Morada: Rua António Pires Antunes, 4 R/C Dtº - Elvas -----

Local da obra: Horta do Rossio - Borba-----

Objecto do requerimento: Pedido de averbamento de processo de loteamento urbano nº01/99 para o nome de Aprointal – Promoção Imobiliária e Industrial, Lda.. -----

**Foi aprovado o pedido de averbamento do processo de obras nº01/99 para o nome de Aprointal – Promoção Imobiliária e Industrial, Lda. -**

#### **c) Pedido de Averbamento de Processo de Obras em Nome de Outro --**

Processo: **162/2001**-----

Requerente: **Proença e Filhos, Sociedade Imobiliária, Lda.,** -----

Morada: Horta do Rossio- Borba -----

Local da obra: Horta do Rossio- lote 11 - Borba-----

Objecto do requerimento: Pedido de averbamento de processo de obras nº186/99 para o nome de Sónia Cristina Soares Azeitona. -----

**Foi aprovado o pedido de averbamento do processo de obras nº185/99 para o nome de Sónia Cristina Soares Azeitona.** -----

O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo.-----

#### **d) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal**-----

Processo: **18/2000** -----

Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número catorze, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito dois oito barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

**Fracção A:** Acesso pelo logradouro público destinada a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezasseis vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção B:** Acesso pelo logradouro público destinada a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: quinze vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dois por cento do total do prédio.** -----

**Fracção C:** Acesso pelo logradouro público destinada a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezassete vírgula sessenta e um metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção D:** Acesso pelo logradouro público destinada a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezassete vírgula sessenta e um metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção E:** Acesso pelo logradouro público destinada a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezasseis vírgula setenta e dois metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção F:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por r/c esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e cinco vírgula zero quatro metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a catorze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção G:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por r/c direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala, dois quartos e varanda. -----

Área Coberta: setenta e seis vírgula zero oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a doze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção H:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por primeiro andar esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e três vírgula vinte e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a catorze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção I:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por primeiro andar direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, duas varandas, uma sala, dois quartos, uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: cento e três vírgula quarenta e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dezasseis por cento do total do prédio. -----**

**Fracção J:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por segundo andar esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e três vírgula vinte e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a catorze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção L:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por segundo andar direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, duas varandas, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: cento e três vírgula quarenta e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dezasseis por cento do total do prédio. -----**

**Partes Comuns:** Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. O hall de distribuição e caixa de escadas é comum às fracções F, G, H, I, J e L, com área de oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados no R/Chão, treze vírgula setenta metros quadrados no primeiro andar e treze vírgula setenta metros quadrados no segundo andar.-----  
Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal bem como ao parecer da Jurista, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L, de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----  
**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

Processo: **19/2000** -----  
Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número quinze, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito dois nove barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----  
**Fracção A:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----  
Área Coberta: dezasseis vírgula cinquenta metros quadrados.-----  
Área Descuberta: não possui área descoberta.-----  
**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----  
**Fracção B:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----  
Área Coberta: quinze vírgula cinquenta metros quadrados.-----  
Área Descuberta: não possui área descoberta.-----  
**Esta fracção corresponde a dois por cento do total do prédio.** -----  
**Fracção C:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----  
Área Coberta: dezassete vírgula sessenta e um metros quadrados.-----  
Área Descuberta: não possui área descoberta.-----  
**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----  
**Fracção D:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----  
Área Coberta: dezassete vírgula sessenta e um metros quadrados.-----  
Área Descuberta: não possui área descoberta.-----  
**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção E:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezasseis vírgula setenta e dois metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção F:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por r/c esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e cinco vírgula zero quatro metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a catorze por cento do total do prédio.** -----

**Fracção G:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por r/c direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala, dois quartos e varanda. -----

Área Coberta: setenta e seis vírgula zero oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a doze por cento do total do prédio.** -----

**Fracção H:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por primeiro andar esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, duas varandas, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: cento e três vírgula quarenta e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dezasseis por cento do total do prédio.** -----

**Fracção I:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por primeiro andar direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos, uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e três vírgula vinte e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a catorze por cento do total do prédio.** -----

**Fracção J:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por segundo andar esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, duas varandas, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: cento e três vírgula quarenta e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dezasseis por cento do total do prédio.** -----

**Fracção L:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por segundo andar direito, com um corredor, uma

casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e três vírgula vinte e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a catorze por cento do total do prédio.** -----

**Partes Comuns**: Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil, o hall de distribuição e caixa de escadas é comum às fracções F, G, H, I, J e L, com área de oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados no R/Chão, treze vírgula setenta metros quadrados no primeiro andar e treze vírgula setenta metros quadrados no segundo andar. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal bem como ao parecer da Jurista, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L, de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

Processo: **20/2000** -----

Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número dezasseis, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito três zero barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

**Fracção A**: Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezasseis vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção B**: Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: quinze vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dois por cento do total do prédio.** -----

**Fracção C**: Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezassete vírgula sessenta e um metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção D:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: dezassete vírgula sessenta e um metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção E:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: quinze vírgula cinquenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a dois por cento do total do prédio.** -----

**Fracção F:** Acesso pelo logradouro público destinado a garagem constituída por cave, composto por um compartimento.-----

Área Coberta: quinze vírgula noventa e sete metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a três por cento do total do prédio.** -----

**Fracção G:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por r/c esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e sete vírgula dez metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a quinze vírgula cinquenta por cento do total do prédio.** -----

**Fracção H:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por r/c direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala, dois quartos e varanda. -----

Área Coberta: setenta e sete vírgula vinte e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a onze vírgula cinquenta por cento do total do prédio.** -----

**Fracção I:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por primeiro andar esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e sete vírgula quarenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a quinze vírgula cinquenta por cento do total do prédio.** -----

**Fracção J:** Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por primeiro andar direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala, uma varanda e dois quartos. -----

Área Coberta: oitenta e três vírgula vinte e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio.**-----

**Fracção L**: Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por segundo andar esquerdo, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de jantar, uma varanda, uma sala, dois quartos e uma despensa/tratamento de roupa. -----

Área Coberta: noventa e sete vírgula quarenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a quinze vírgula cinquenta por cento do total do prédio.**-----

**Fracção M**: Sita na Rua A no loteamento da Horta do Rossio, destinada a habitação, constituída por segundo andar direito, com um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala, uma varanda e dois quartos. -----

Área Coberta: oitenta e três vírgula vinte e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio.**-----

**Partes Comuns**: Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil, o hall de distribuição e caixa de escadas é comum às fracções F, G, H, I, J, L e M, com área de oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados no R/Chão, treze vírgula setenta metros quadrados no primeiro andar e treze vírgula setenta metros quadrados no segundo andar.

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal bem como ao parecer da Jurista, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, e M de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

#### **4 – CONCURSOS**-----

#### **Concurso limitado para execução da Empreitada de Ampliação do Mercado Municipal de Borba**-----

Na sequência do concurso acima referido, aberto para o efeito, por deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2001, foram apresentadas as seguintes propostas:-----

<b>Concorrente</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Valor da Proposta</b>
--------------------	--------------------------	--------------------------



<b>Messias e Irmãos, Ld<sup>a</sup>.</b>	<b>180 dias</b>	<b>35.162.141\$00</b>
<b>Construções Rodrigo, Ld<sup>a</sup>.</b>	<b>180 dias</b>	<b>24.916.958\$00</b>

Refere a Acta-Relatório de Análise de Propostas que o valor da proposta 1 (Messias e Irmãos, Ld<sup>a</sup>.) excede o valor limite para a modalidade de concurso adoptada, no entanto decidiu a comissão de análise aceitar a mesma. A Comissão adoptou os critérios de apreciação e pontuação constantes no n.º.18 e 18.1 do Programa de Concurso, ou seja: a adjudicação será feita à proposta considerada como mais vantajosa para os interesses do município, atendendo aos seguintes critérios quantificados:---

- a) Preço global da proposta – 30%-----
- b) Qualidade Técnica da solução apresentada – 30%-----
- c) Experiência em trabalhos semelhantes – 30%-----
- d) Capacidade económica e financeira da empresa – 10%-----

**Assim, foi deliberado por unanimidade:-----**

- a) *Adjudicar a referida empreitada à empresa Construções Rodrigo, Ld<sup>a</sup>.*-----
- b) *Aprovar a minuta do contrato a assinar entre a Câmara Municipal e o empreiteiro.*-----

## **5 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2001/2002-----**

Ao abrigo do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, reuniu, no dia 23 de Março de 2001, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Conselho Consultivo dos Transportes Escolares de Borba, sob a Presidência da Vereadora da Câmara Municipal de Borba, Dr<sup>a</sup>. Maria Filipa Martins de Almeida, com a seguinte ordem de Trabalhos:-----

-----Ordem de Trabalhos:-----

-----Ponto único – Discussão e Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2001/2002.-----

-----Nesta reunião estiveram presentes as seguintes entidades:-----

-----**Escola Básica 2.3 Padre Bento Pereira de Borba:** António Caeiro e Maria de Lurdes Acciaioli Figueiredo-----

-----**Orientador Pedagógico da Escola Básica Mediatizada n.º.359 de Rio de Moinhos:** Alberto Lopes-----

-----**Escola Secundária de Vila Viçosa:** Noémia Serrano-----

-----**Direcção Regional de Educação do Alentejo – CAE:** Eurico Arrumba e Ana Capareira-----

-----**Câmara Municipal de Borba:** Paulo Alexandre Pereira Massas-----

-----Não esteve presente nesta reunião, qualquer representante da

## **Empresa Belos – Transportes, S.A e da Escola Secundária de Estremoz.**-----

-----Foi analisado o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo dois mil e um - dois mil e dois, tendo sido referido pelo funcionário da Câmara Municipal de Borba que a empresa Belos Transportes, S.A continuará a assegurar os seguintes circuitos, correspondentes a carreiras públicas existentes, uma vez que não existe no Concelho outra transportadora a fazer este tipo de serviço:-----

-----Rio de Moinhos/Borba (alunos do segundo e terceiro ciclo);-----

-----Orada/Estremoz (Ensino Secundário);-----

-----Borba/Estremoz (Ensino Secundário);-----

-----Borba/Vila Viçosa (Ensino Secundário);-----

-----Rio de Moinhos/Vila Viçosa (Ensino Secundário);-----

-----Rio de Moinhos/Estremoz (Ensino Secundário);-----

-----Por sua vez, a Câmara Municipal de Borba, garante directamente os seguintes circuitos:-----

-----Todos os circuitos para as Escolas de Rio de Moinhos e Borba (Primeiro Ciclo do Ensino Básico);-----

-----Ribeira, Nora, Barro Branco e Montes (Segundo e Terceiro Ciclo);-----

-----Montes perto de Borba (Segundo e Terceiro Ciclo);-----

-----Orada, Aldeia de Sande e Alcaraviça (Segundo e Terceiro Ciclo);-----

-----Alcaraviça e Aldeia de Sande - Estremoz (Ensino Secundário);-----

-----Ribeira, Nora, Barro Branco e Montes (Ensino Secundário)-----

**Analisada a proposta, foi deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2001/2002.**-----

## **6 – IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET NAS ESCOLAS DO 1º. CICLO**-----

O Programa da Ligação das Escolas Básicas do 1º Ciclo à Internet pretende ligar todas as EB1 do país à Internet através da RCTS – Rede, Ciência, Tecnologia e Sociedade.-----

Para tal o Governo, através do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) assinou um protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, cujo objectivo é disponibilizar a alunos e professores das Escolas Básicas do 1º Ciclo a utilização educativa da Internet.-----

As Câmaras Municipais, mediante o preenchimento de um formulário de adesão, manifestam o seu interesse em aderir ao programa, indicando as escolas que pretende que sejam ligadas à Internet.-----

Os encargos resultantes da aquisição e instalação dos computadores serão suportados em 25% pelas Câmaras Municipais e em 75% pelo Ministério

da Ciência e Tecnologia (MCT). Para a Câmara Municipal de Borba os encargos serão da ordem dos 500 contos.-----

Os encargos resultantes da manutenção serão suportados pelas Câmaras Municipais.-----

Considerando que com a implementação deste Programa as Escolas do 1º Ciclo ficarão dotadas de um meio de informação fundamental para o desenvolvimento da cultura científica e tecnológica, e tendo em conta a proposta apresentada pela Vereadora Filipa Almeida, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aderir ao Programa acima referido.-----

## **7 – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS**-----

Tendo em conta a Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças em vigor, e nos termos da alínea a), número 6, artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal propõe solicitar autorização à Assembleia Municipal, para proceder às seguintes alterações:-----

**Página 1 - Capítulo I – Serviços Diversos e Comuns – Secção I - Taxas-**  
**Artigo 1º.** Prestação de serviços e concessão de documentos-----

Incluir a alínea d) do ponto 6 -----

d) Fotocópias autenticadas de documentos arquivados-----

- Formato A4-----240\$00

- Formato A3-----440\$00

**Página 2 – Capítulo II – Caça e Armas de Fogo – Secção I – Taxas e Licenças**-----

Incluir no artigo 2:-----

- emissão de segundas vias-----2.000\$00

**Página 13 – Capítulo VII – Aproveitamento de bens destinados a utilização Público**-----

**Artigo 38º. Construções ou instalações**-----

--Incluir o ponto 5 passando, este a 6-----

5) Depósitos de gás para abastecimento canalizado domiciliário-----  
por metro cúbico ou fracção por ano----- 4.250\$00

As páginas sujeitas a alteração (1, 2 e 13) ficarão anexas a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

**Analisada a proposta acima referida, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

## **8 – CORRESPONDÊNCIA**-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----  
Ofício da AMDE, agradecendo pelos apoios prestados no Encontro Distrital “Escolas/Escolinhas”, que decorreu em Borba no passado dia 17 de Março; da ANMP, enviando a Resolução aprovada na Reunião do Conselho Directivo sobre as declarações públicas do Senhor Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, as quais foram entendidas como visando responsabilizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva; da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, informando sobre a “*Visita ao Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva*, que se realizará dia 2 de Junho/2001, e enviando ficha de inscrição, do STAL, enviando Moção aprovada no Plenário Geral dos Trabalhadores, realizado no passado dia 9 de Março na Câmara Municipal de Borba, sobre “Não à destruição do Poder Local Democrático”; da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, informando que conforme edital que anexam, o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas determinou a proibição da realização de espectáculos tauromáquicos, no âmbito das medidas de excepção tomadas como salvaguarda da indemnidade do País face à febre aftosa; da Associação de Desenvolvimento Montes Claros, enviando, para divulgação, folhetos sobre conservação e restauro do património edificado; da Associação 25 de Abril, solicitando a colaboração da autarquia, através da aquisição de alguns materiais, (T’Shirts e Bonés); da CCRA, solicitando a melhor atenção e disponibilidade para receber a responsável pelo trabalho jornalístico televisivo que está a ser preparado pela Empresa de Comunicação Social “Opinião-Audiovisuais”, sobre a Região Alentejo, a emitir posteriormente pela TVI; do Instituto Nacional de Habitação, convidando para o Encontro sobre o “*Pacto para a Modernização do Património Habitacional*, realizado em 2 de Abril, no Forum Lisboa (antigo Cinema Roma); Da Inspecção-Geral do Ambiente, informando que no decorrer do mês de Novembro/2000 foram inspeccionadas quatro empresas que efectuam a transformação de rochas ornamentais localizadas no meio envolvente da Área Cativa da Zona de Mármore de Estremoz, Borba e Vila Viçosa, tendo sido verificada a existência naquela zona de várias pedreiras abandonadas, e observou-se que também não estava a ser efectuada qualquer acção de recuperação paisagística. Face ao exposto, solicitam o ponto da situação relativamente à recuperação das pedreiras e à implementação de soluções para os resíduos.-----

## **9 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

### **Feira do Queijo 2001 – Apresentação de Programa-----**

Para conhecimento de todos os eleitos, foi presente o Programa para a 3ª Edição da Feira do Queijo/2001, que decorrerá durante os dias de Páscoa (13, 14 e 15 de Abril).-----

**Informações:-----**

. O Vereador Joaquim Serra informou que participou numa reunião sobre os Programas RECRIA E SOLARH, e referiu que os Programas foram reformulados, ficando ambos mais aliciantes. Disse que, quanto ao Programa RECRIA, foram introduzidas algumas alterações, nomeadamente, no que respeita ao valor das rendas, ou seja: os proprietários que fizerem obras, no âmbito do RECRIA, podem aumentar as rendas em função do valor das obras efectuadas, através de uma fórmula, de modo a garantir que o reembolso do investimento seja feito no prazo de 8 anos. Ao fim destes 8 anos, os proprietários, mantêm as rendas que tinham e recebem o valor do investimento. O diferencial entre o que têm que pagar e os financiamentos da Câmara e do RECRIA, pode ser contraído em empréstimo no INH a pagar no prazo de 8 anos. O Vereador referiu que, neste momento, os proprietários que quiserem resolver os problemas no âmbito do Programa RECRIA, só têm vantagens. Referiu ainda que os serviços técnicos da Câmara vão fazer uma campanha de dinamização sobre o Programa para melhor conhecimento de todos.----- Quanto ao Programa SOLARH, o Vereador disse que, as alterações introduzidas foram, nomeadamente, no valor da intervenção, tendo sido aumentado para mais 400 contos. Os proprietários podem candidatar-se a fogos devolutos, ou seja, se um proprietário tiver uma moradia e junto a essa moradia uma devoluta, então, poderá fazer obras na moradia devoluta, desde que a integre no mercado de arrendamento através de rendas especiais. Também as Câmaras Municipais poderão encontrar casas devolutas e fazer a sua recuperação no âmbito do Programa SOLARH, e integrá-las também no mercado de arrendamento.-----

. O Vereador Joaquim Serra informou ainda que participou numa reunião no CEVALOR sobre a Estação de Transferência e prestou alguns esclarecimentos de acordo com o que foi discutido nessa reunião. Informou ainda que está previsto avançar-se com as Estações de Transferência a partir de Julho deste ano. Pretendem para tal, de água e electricidade, no local, a partir dessa altura. A partir de Janeiro de 2001 pretendem iniciar a Selagem da Lixeira.-----

. Estão a decorrer os Jogos do Alentejo com um bom envolvimento quer das Associações e Colectividades, quer das Escolas.-----

. Preparação das Comemorações do 25 de Abril, em colaboração com as Juntas de Freguesia e algumas colectividades que também vão participar.--

. Realizou-se, no Celeiro da Cultura de 26 a 30 de Março, o Curso – A História dos Descobrimentos e a Expansão Portuguesa, organizado pela Fundação Calouste Gulbenkian com o apoio da Câmara Municipal, que terminou com um concerto de Pedro Caldeira Cabral.-----

. Continua a preparação do projecto de Parceria da Rede Social do concelho. Está já acordado com a Segurança Social uma data para a apresentação do projecto às Associações do concelho (2 de Maio).-----

. Relativamente à questão do Novo Centro de Saúde de Borba, o Vereador Mário de Deus informou que, em conversação com o Coordenador da Sub-Região de Saúde, Dr. Robalo, foi-lhe transmitido que a proposta da avaliação efectuada aos terrenos destinados à construção do Novo Centro de Saúde, é demasiado elevada para os preços que habitualmente se praticam, e que está a tentar resolver esta questão com a Direcção-Geral do Património do Estado.-----

. Sobre a questão das instalações para a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, o Vereador Mário de Deus informou ter dialogado com o Sr. Presidente da Junta que se mostrou satisfeito por ter surgido outra hipótese (casa do Sr. Miguel Coelho) para as instalações daquela Junta de Freguesia. O Vereador perguntou se esta hipótese tem alguma credibilidade? Sobre a questão colocada, o Sr. Presidente referiu que ainda não existe nenhuma decisão, porque o proprietário não deixa que o avaliador entre na moradia para que possa fazer uma avaliação correcta da mesma. Assim, o avaliador vai tentar fazer uma avaliação através da caderneta predial mas esta poderá não ser a mais real.-----

. Recuperação de caminhos rurais, nomeadamente, na freguesia de Rio de Moinhos:-----

- Caminho da Herdade da Defesa-----
- Caminho do S. Gregório-----
- Caminho de St<sup>a</sup>. Bárbara-----

. Arranjo Paisagístico do Bairro da Casa do Povo, onde está a ser instalado um sistema de rega.-----

- . Zona Industrial da Cruz de Cristo-----
- Pavimentação de ruas principais que se prolongará até à ponte-----
- Passeios-----

- . Loteamento Habitacional do Chalé-----
- Pavimentação dos últimos arruamentos-----

. Continuação dos Arranjos Paisagísticos na envolvente da Igreja da Nora.-

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

**-----ENCERRAMENTO-----**

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e três páginas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----